



ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL

LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE LARANJAL PR

Proponente: GISELE DA SILVA MINICHIK

Título do projeto: MUSICA NA ESCOLA (DEMAIS AREAS CULTURAL MUSICA)

Termo de Execução Cultural Nº 02/2023

Relatório: () Parcial (X) Final

Data de apresentação do relatório: 07/06/2024

O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?

(X) sim () não () parcialmente

O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?

(X) sim () não () parcialmente

O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?

(X) sim () não () parcialmente

Quanto a execução, o Proponente:

(X) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

() Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.



Decisão sobre o projeto:

- solicita documentação complementar.
- aprova sem ressalvas a prestação de contas.
- aprova com ressalvas a prestação de contas.
- rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
- a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
- O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
- a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta)

Outras observações:

Os proponentes realizaram todos os procedimentos dos projetos; seguindo todas etapas conforme o cronograma dos edital e orientações da secretaria municipal de cultura.

Laranjal Paraná, 13 de Novembro de 2024.

Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Eliciane Godoy de lima

Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Solange Kervald Martins

Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Jorge Serbai

Secretaria da Cultura do
Município de Laranjal PR